Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
748	18/04/2022	

DESPACHO
APROVADO
18/04/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 223 /2022.

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo informações acerca da execução da emenda impositiva nº 27/2020 que destina recursos à Obras Sociais Paróquia Santa Luzia – Centro de Atendimento CAPS – Saúde Mental.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe acerca da execução da emenda impositiva nº 27/2020 que destina recursos à Obras Sociais Paróquia Santa Luzia – Centro de Atendimento CAPS – Saúde Mental, de autoria do então vereador Edimilson Manoel. Pergunta-se:

1. Qual o prazo para que a Municipalidade execute a referida emenda impositiva individual?
2. Tendo em vista a não execução do recurso público em foco no ano de 2021, questionamo-nos se a execução do montante está na Programação do Executivo para este ano de 2022. Justificar em caso de negativa.

Justificativa:

De fato, o uso do instrumento das Emendas Impositivas pelos vereadores traz grandes benefícios à população, tendo em vista a alocação de recursos em projetos extremamente necessários ao Município, em prol da população. Considerando que tais emendas devem, necessariamente, ser executadas pela Administração Pública, consoante o dispositivo da Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 139-A, sob o risco de implicações em infração político-administrativa, tal questionamento é oportuno, visando a sanar quaisquer dúvidas acerca do assunto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Vereador/PSD

PROTOCOLO
NÚMERO 1739 DATA 30-11-20 RUBRICA

EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA À MENOR R$ 204.577.000,00 (ANO 2020) PL 036/2020 – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R$ 613.731,00/15= R$ 40.915,40,SENDO 50% SAÚDE = R$ 20.457,70 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036/2020

EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2020

Autor: Vereador EDIMILSON MANOEL

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2021:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA SANTA LUZIA

01	**Prefeitura Municipal de Mococa**
09.00	**Departamento de Saúde**
09.04	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
10.302.0079.2.023	**BLOCO MAC – CENTRO ATEND CAPS – SAÚDE MENTAL**

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 40.915,40

Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	**Prefeitura Municipal de Mococa**
09.00	**Departamento de Saúde**
09.04	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
10.302.0079.2.017	**Média e Alta Complexidade**

Crédito Anulado - Atividades - R$ 40.915,40

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Edimilson Manoel
Vereador Autor

APROVADO
Em 1ª Discussão por 13 FAV. 2 AUS
Sessão 30 / 11 / 2020

Elias de Sisto
PRESIDENTE